

LEI Nº 009/83 DE 21 DE JUNHO DE 1983.

INSTITUI O DIA DO MÉDICO NO
ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACOAL, USANDO DAS ATRIBUI-
ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL DE CACOAL DECRETA, E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)

FICA INSTITUIDO O DIA 18 DE
OUTUBRO COMO O DIA DO MÉDI-
CO EM NOSSO MUNICÍPIO.

ART. 2º)

ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A
PARTIR DA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSI-
ÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO DO CAFÉ, EM 21 DE
JUNHO DE 1.983.


JOSINO BRITO

Prefeito Municipal